



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

CÓPIA

Nós, vereadores da Câmara Municipal da cidade de São Caetano do Sul – SP, em nome dos nossos princípios e valores, manifestamos nosso firme repúdio à liberação do aborto para gestantes de até três meses de gravidez. Entendemos que este é um tema complexo e sensível, e respeitamos a diversidade de opiniões sobre o assunto. No entanto, gostaríamos de expressar as razões que nos levam a discordar dessa medida:

Valorização da Vida: Acreditamos na intrínseca dignidade e valor de cada vida humana desde a concepção. Para nós, a vida começa no momento da concepção, e a liberação do aborto nesse estágio fere esse princípio fundamental.

Alternativas e Apoio: Em vez de promover o aborto,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

defendemos a disponibilidade de informações precisas, apoio emocional e recursos para as gestantes que se encontram em situações difíceis.

Investir em alternativas, como adoção e assistência social, pode ser uma maneira mais compassiva de abordar essa questão.

**Ética Médica:** A legalização do aborto em estágios iniciais levanta questões éticas para a comunidade médica, uma vez que envolve a interrupção de uma vida em desenvolvimento. Isso pode criar dilemas morais para profissionais de saúde e instituições médicas.

**Consequências Sociais:** A liberalização do aborto pode ter consequências sociais e culturais, que merecem uma discussão cuidadosa e ponderada. É fundamental considerar como essa mudança afetaria a sociedade como um todo.

Reforçamos nosso compromisso em promover um diálogo respeitoso sobre essa questão, ouvindo todas as vozes e perspectivas envolvidas. Continuaremos a advogar por políticas e medidas que valorizem a vida, apoiem as gestantes em situações difíceis e respeitem a diversidade de opiniões.

Isto posto, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, uma ação proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) em 2017, que busca a descriminalização do aborto voluntário, até o terceiro mês de gestação, se pautada deve ser julgada improcedente ou negado a unanimidade, provimento. Pois;

No Brasil, 7 em cada 10 brasileiros são totalmente contrários à prática ou a menos preferem manter as leis como estão.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Isso significa que as mulheres que tirarem a vida de seus bebês até o terceiro mês de gestação, não poderão ser penalizadas.

Com apenas 16 dias de gestação, o coração e os principais vasos sanguíneos do bebê se desenvolvem. Com 3 semanas, o sistema nervoso do nascituro está completo. Com 12 semanas:

- I) os dedos das mãos e dos pés já começam a se formar;
- II) o nascituro começa mover-se mais no ventre materno;
- III) seus cabelos surgem como penugem;
- IV) a genitália fica mais definida, sendo até possível identificar o sexo do bebê.

Conforme o Código Penal, no Brasil é crime a mulher que faz aborto ou quem provoca o aborto na gestante com o seu consentimento. O procedimento pode levar à prisão.

Existem três exceções para o aborto no Brasil:

- 1) quando não há outra forma de salvar a vida da gestante;
- 2) em casos que a gravidez é fruto de um estupro;
- 4) em casos de anencefalia.

O PSOL pede que os artigos do Código Penal que tratam do aborto não tenham validade para a interrupção da gestação feita nas 12 primeiras semanas da gravidez. Para eles, a vedação é incompatível com a dignidade da pessoa humana e a cidadania das mulheres.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF para julgar IMPROCEDENTE a ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442, proposta pelo PSOL onde busca descriminalizar o aborto voluntário até o terceiro mês de gestação. Dê-se ciência a Suprema Corte Federal do Brasil no endereço declinado à Praça dos Três Poderes, Supremo Tribunal Federal, Edifício Anexo II-A, Térreo – Brasília-DF – CEP 70.175-900.

Plenário dos Autonomistas, 18 de setembro de 2023.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

**MARCOS SERGIO G. FONTES**

**AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR**

**CÉSAR ROGÉRIO OLIVA**

**CÍCERO ALVES MOREIRA**